



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1510/2021-01  
PROCESSO Nº 01.1510/2021-CARONA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1510/2021-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 11972587 e inscrito no CPF sob o nº 324.074.593-34, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, com sede na Al Rio Negro, 503, Sala 1803, Cep 06.454-000, Alphaville Industrial, Barueri-SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Procuradora a Sra. Melissa Carvalho Clever Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 359.842.638-07, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 01.1510/2021-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 01.1510/2021 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a Prorrogação do Prazo, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 16 de outubro de 2023 até 15 de outubro de 2024, tendo como finalidade a "adesão ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional, conforme pregão eletrônico nº 001/2021 oriundo da ata de registro de preços nº 002/2021 - CIMBAJE".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral



E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Sobral/CE, 19 de Setembro de 2023.

PAULO CESAR LOPES  
VASCONCELOS:3240  
7459334

Assinado de forma digital por  
PAULO CESAR LOPES  
VASCONCELOS:32407459334  
Dados: 2023.09.19 14:26:02  
-03'00'

**Paulo Cesar Lopes Vasconcelos**  
Secretário Executivo do CGIRS-RMS  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO  
Data: 19/09/2023 14:35:20 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Melissa Carvalho Clever Nascimento**  
Responsável legal  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1- Marcos Emerson Rocha de Silva  
CPF: 626.074.663-69

2- Francisca Edmundo dos Santos Pinheiro  
CPF: 063.309.523-02

**Visto:**

Antonia Georgelia Carvalho Frota  
Procuradora Jurídica do CGIRS-RMS  
OAB/CE nº 40.282